**CONCURSO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL N° 01/2023**

# ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

No dia 30 de novembro de 2023, às 14h, reuniram-se presencialmente **Maria Ester de Souza,** Gerente Geral do CAU/GO, **Luciene Boaventura dos Santos,** Assessora da Presidência do CAU/GO, os integrantes da Comissão Técnica Julgadora designados nos termos da Portaria nº 45, de 15 de setembro de 2023: **Bruno Bonfim Moreno**, arquiteto e urbanista e geógrafo, professor no curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Goiás - UEG; **Simone do Nascimento Costa**, arquiteta e urbanista, analista de obras e urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLANH) da Prefeitura de Goiânia; e **Simone Inocêncio Teixeira**, coordenadora da União Nacional por Moradia Popular em Goiás e presidente do Movimento pela Reforma Urbana de Goiânia (MRU-GO), que veio acompanhada, mediante solicitação prévia, da arquiteta e urbanista **Cristiane Souza Barros**, suplente da Comissão Técnica Julgadora e que veio como observadora, para análise e julgamento dos trabalhos apresentados para o Concurso Nacional de Projeto de Arquitetura para Habitação de Interesse Social nº 01/2023, recepcionados em formato impresso e digital e devidamente codificados pelo Agente de Contratação do CAU/GO.

Declarada aberta a sessão, a Gerente Geral **Maria Ester** apresentou um contexto no qual o concurso foi criado, e em seguida explanou sobre as regras gerais acerca do Edital, explicou os critérios de julgamento e relatou sobre a quantidade de trabalhos recebidos até a data limite estipulada no Edital, a saber: um total de 68 (sessenta e oito) trabalhos, sendo 53 (cinquenta e três) classificados para análise e 15 (quinze) desclassificados pelo não cumprimento do formato de entrega. Dando continuidade, os integrantes da Comissão Técnica Julgadora procederam às análises dos 53 (cinquenta e três) projetos classificados e atribuíram pontuação individual para cada um, segundo os critérios previstos no edital. Logo após, foi calculada a nota final por projeto, conforme descrito no Anexo I.

Durante a análise das propostas algumas considerações importantes foram feitas e que justificaram as escolhas da Comissão Técnica Julgadora. As considerações dizem respeito à viabilidade de implantação das unidades residenciais nos lotes em área de interesse social que, em algumas situações, podem ser menores, ou seja, considerar a importância das propostas que apresentam flexibilidade de implantação.

A especificidade da habitação de interesse social vinculada a projetos habitacionais, expressa no edital, assim como as especificidades de custo, ficaram claras nas propostas apresentadas e, com isso, houve uma escolha por premiar o projeto que mais se inseriu nas condicionantes expostas. Na avaliação foram considerados principalmente, além do cumprimento dos critérios estabelecidos no edital: (i) a flexibilidade e adaptabilidade - relação entre tectônica e replicação do projeto em outros lotes; (ii) o partido arquitetônico que torna a edificação um lugar de possibilidade de identificação com a moradia goiana; (iii) atendimento às normas de acessibilidade. Outra característica importante abordada foi quanto à apresentação dos desenhos que, em nível de estudo preliminar, deveriam ter trazido cotas e informações sobre medidas principais e de afastamentos exigidos.

O projeto premiado em **primeiro lugar** foi considerado o que atendeu, com ótima leitura, a todos os critérios de avaliação do projeto listados no edital. Além disso, foi considerado pela representante dos movimentos sociais por moradia, um tipo de casa que buscaria construir para as famílias com as quais tem contato. O projeto possui a característica da modularidade, o que colabora com a possibilidade de expansão. A implantação insere um afastamento lateral que permite ser usada em programas habitacionais com lotes de tamanhos menores e o aspecto construtivo apresentou economicidade e viabilidade de execução. Quanto ao aspecto plástico, apresentou leveza e soluções adequadas de cobertura, podendo receber acabamento externo variado.

O projeto premiado em **segundo lugar** apresentou ótima solução plástica. A funcionalidade ficou bem organizada com a área expansível à frente. O projeto atende ao edital, entretanto foi considerado que a proposta apresenta um processo construtivo que exigirá mão de obra especializada para sua execução, o que pode acarretar em dificuldades de produção em escala. Os conteúdos abordados para soluções da tectônica são muito relevantes, como o conforto térmico, no entanto o projeto pode apresentar surpresas de orçamento (a maior) dos elementos decorativos, quando de sua execução. O desenho não apresentou cotas que pudessem corroborar a proposta de implantação.

O **terceiro projeto premiado** apresentou a característica da flexibilidade de projeto e atendeu critérios de avaliação das propostas. A proposta de ventilação por marquises e janela basculante chamou a atenção pela beleza da composição final e trouxe o sentimento de moradia com esfera acolhedora. Entretanto, foi considerado que a implantação não resulte no sistema de ventilação tão eficiente quanto o proposto. O sanitário pode ser melhor adaptado para o PCD com as dimensões que constam no projeto, mas já poderia ter sido apresentado desta forma.

Três projetos receberam **menção honrosa** e apresentam as características adequadas para as propostas de habitação social requeridas, com soluções plásticas agradáveis, por isso a relevância de menção honrosa aos trabalhos. Contudo, as características de acessibilidade, as propostas de expansibilidade e implantação podem comprometer a viabilidade da execução das obras em projetos habitacionais.

Nada mais a registrar, com anuência das integrantes da Comissão Técnica Julgadora, às 18h a Gerente Geral **Maria Ester** declarou encerrada a sessão, agradecendo a participação de todos, dando por finalizada a etapa de avaliação dos projetos.

Eu, **Luciene Boaventura dos Santos**, Coordenadora da Comissão Organizadora, acompanhei a sessão de julgamento, que foi gravada e encontra-se salva em nossos arquivos, e lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada pelos integrantes da Comissão Técnica Julgadora.

Goiânia, 01 de dezembro de 2023.

**Comissão Técnica Julgadora**

| | |
|---|---|
| Bruno Bonfim Moreno | gov.br Documento assinado digitalmente<br>BRUNO BOMFIM MORENO<br>Data: 01/12/2023 17:23:26-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| Simone do Nascimento Costa | gov.br Documento assinado digitalmente<br>SIMONE DO NASCIMENTO COSTA<br>Data: 01/12/2023 16:12:01-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| Simone Inocêncio Teixeira | gov.br Documento assinado digitalmente<br>SIMONE INOCENCIO TEIXEIRA<br>Data: 01/12/2023 16:56:15-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

**Demais Participantes**

| | |
|---|---|
| Luciene Boaventura dos Santos<br>**Comissão Organizadora** | LUCIENE BOAVENTURA DOS SANTOS:65950615115<br>Assinado de forma digital por LUCIENE BOAVENTURA DOS SANTOS:65950615115<br>Dados: 2023.12.01 15:59:57 -03'00' |
| Maria Ester de Souza<br>**Gerente Geral do CAU/GO** | MARIA ESTER DE SOUZA:42753210144<br>Assinado de forma digital por MARIA ESTER DE SOUZA:42753210144<br>Dados: 2023.12.04 10:40:24 -03'00' |

# ANEXO I

## LISTAGEM DE PONTUAÇÃO DOS TRABALHOS

| CÓDIGO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| **1202318** | **10,0** | **1º LUGAR** |
| **1202364** | **9,1** | **2º LUGAR** |
| **1202392** | **8,2** | **3º LUGAR** |
| **1202384** | **7,9** | **MENÇÃO HONROSA** |
| **1202361** | **7,4** | **MENÇÃO HONROSA** |
| **1202348** | **7,3** | **MENÇÃO HONROSA** |
| 1202337 | 7,3 | CLASSIFICADO |
| 1202371 | 7,2 | CLASSIFICADO |
| 1202381 | 7,2 | CLASSIFICADO |
| 1202306 | 7,0 | CLASSIFICADO |
| 1202315 | 7,0 | CLASSIFICADO |
| 1202326 | 7,0 | CLASSIFICADO |
| 1202360 | 7,0 | CLASSIFICADO |
| 1202376 | 7,0 | CLASSIFICADO |
| 1202385 | 7,0 | CLASSIFICADO |
| 1202386 | 7,0 | CLASSIFICADO |
| 1202319 | 7,0 | CLASSIFICADO |
| 1202317 | 7,0 | CLASSIFICADO |
| 1202332 | 7,0 | CLASSIFICADO |
| 1202338 | 7,0 | CLASSIFICADO |
| 1202301 | 6,5 | DESCLASSIFICADO |
| 1202341 | 6,3 | DESCLASSIFICADO |
| 1202313 | 5,7 | DESCLASSIFICADO |
| 1202351 | 5,7 | DESCLASSIFICADO |
| 1202320 | 5,5 | DESCLASSIFICADO |
| 1202395 | 5,5 | DESCLASSIFICADO |
| 1202336 | 5,3 | DESCLASSIFICADO |
| 1202350 | 5,3 | DESCLASSIFICADO |
| 1202354 | 5,3 | DESCLASSIFICADO |
| 1202325 | 5,0 | DESCLASSIFICADO |
| 1202340 | 5,0 | DESCLASSIFICADO |
| 1202359 | 5,0 | DESCLASSIFICADO |
| 1202393 | 5,0 | DESCLASSIFICADO |
| 1202304 | 4,7 | DESCLASSIFICADO |

| CÓDIGO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1202307 | 4,7 | DESCLASSIFICADO |
| 1202312 | 4,7 | DESCLASSIFICADO |
| 1202321 | 4,7 | DESCLASSIFICADO |
| 1202331 | 4,7 | DESCLASSIFICADO |
| 1202346 | 4,7 | DESCLASSIFICADO |
| 1202347 | 4,7 | DESCLASSIFICADO |
| 1202355 | 4,7 | DESCLASSIFICADO |
| 1202370 | 4,7 | DESCLASSIFICADO |
| 1202377 | 4,7 | DESCLASSIFICADO |
| 1202379 | 4,7 | DESCLASSIFICADO |
| 1202374 | 4,7 | DESCLASSIFICADO |
| 1202375 | 4,7 | DESCLASSIFICADO |
| 1202316 | 4,3 | DESCLASSIFICADO |
| 1202322 | 4,3 | DESCLASSIFICADO |
| 1202323 | 4,3 | DESCLASSIFICADO |
| 1202339 | 4,3 | DESCLASSIFICADO |
| 1202349 | 4,3 | DESCLASSIFICADO |
| 1202362 | 4,3 | DESCLASSIFICADO |
| 1202363 | 4,3 | DESCLASSIFICADO |
| 1202311 | ---- | DESCLASSIFICADO |
| 1202330 | ---- | DESCLASSIFICADO |
| 1202308 | ---- | DESCLASSIFICADO |
| 1202309 | ---- | DESCLASSIFICADO |
| 1202305 | ---- | DESCLASSIFICADO |
| 1202303 | ---- | DESCLASSIFICADO |
| 1202302 | ---- | DESCLASSIFICADO |
| 1202357 | ---- | DESCLASSIFICADO |
| 1202356 | ---- | DESCLASSIFICADO |
| 1202387 | ---- | DESCLASSIFICADO |
| 1202367 | ---- | DESCLASSIFICADO |
| 1202391 | ---- | DESCLASSIFICADO |
| 1202380 | ---- | DESCLASSIFICADO |
| 1202373 | ---- | DESCLASSIFICADO |
| 1202383 | ---- | DESCLASSIFICADO |